



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV.GETULIO VARGAS, 342, - Bairro CENTRO, Divinópolis/MG, CEP 35500024  
Telefone: (37) 3690-4605 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35118.000333/2014-18

**Unidade Gestora:** 510180

4º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 08/2014, PROCESSO  
ORIGINAL Nº 35118.000333/2014-18, DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS  
SERVIÇOS DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO  
DO PARAÍSO/MG, CELEBRADO ENTRE  
O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL E OS LOCADORES PAULO VIRGÍLIO  
ZANIN E DILMA SALGADO ZANIN.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, por meio de sua Superintendência Regional Sudeste II em Belo Horizonte/MG, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114, de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81, de 23/07/2020, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, vem apostilar o Contrato nº 08/2014, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com **PAULO VIRGÍLIO ZANIN**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG nº M-[REDACTED], expedido pela SSP/MG e sua esposa **DILMA SALGADO ZANIN**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], expedido pela SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua [REDACTED], na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de MG, doravante denominado CONTRATADOS.

CONSIDERANDO a aprovação do pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pelos CONTRATADOS, em consonância com o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 08/2014, celebrado entre o INSS e os locadores PAULO VIRGÍLIO ZANIN e DILMA SALGADO ZANIN, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar os serviços da Agência da Previdência Social no município de São Sebastião do Paraíso/MG.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula Terceira do Contrato 08/2014.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste do contrato, baseado na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), no período de 09/2019 a 08/2020, totalizando 13,02%, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, será alterado como segue:

I - a partir de 01/09/2020, o valor mensal passará a **R\$ 9.895,98** (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos);

II - No que toca ao valor retroativo devido ao Contratado, informa-se que totalizará a quantia de **R\$ 4.560,08** (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos), para o período de 01/09/2020 a 31/12/2020 e a quantia de **R\$ 13.680,24** (treze mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 522593/510180 – Superintendência Regional Sudeste II; Natureza de Despesa: 339036 ; Plano Interno: LOCIMOV.

4.2. Para atender a despesa mensal prevista com o procedimento e o valor a ser pago, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE432005, de 30/12/2021.

4.3. O valor do aluguel a ser pago ao CONTRATADO no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 01/09/2020.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado, cuja cópia será enviada ao Contratado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 31/12/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6051417** e o código CRC **CAE12B24**.

---

Referência: Processo nº 35118.000333/2014-18

SEI nº 6051417

---

Criado por [adriano.rabelo](#), versão 4 por [adriano.rabelo](#) em 31/12/2021 10:55:59.